

Câmara recebe população, autoridades e membros da sociedade civil para discutir Plano Diretor



Com expressiva presença popular, a Câmara Municipal atingiu seu primeiro objetivo com a audiência pública sobre o Plano Diretor: incentivar o debate democrático sobre o tema, ouvindo técnicos, autoridades, representantes de empresas e a sociedade rio-branquense. O plenário, na noite de quarta-feira, dia 17 de maio, por mais de três horas de audiência, foi o espaço para exposição de diversos pontos de vista.

O encontro teve início com a justificativa de ausência do vereador Marinho José de Almeida Neto. Em seguida, o professor da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Antônio Cléber Gonçalves Tibiriçá, pontuou a importância do Plano Diretor enquanto instrumento capaz de garantir desenvolvimento com responsabilidade. “[O Plano Diretor] é um instrumento legal e diferenciado, na medida em que é uma política urbana. Da mesma forma que temos o Plano Municipal de Saúde, que traça as diretrizes desta área, o Plano Diretor trata do ordenamento urbano”, explicou.

O advogado e pesquisador, Matheus Cadedo, destacou pontos que, em sua análise, precisam de uma mais atenção e cuidado, bem como tópicos que estão bem alinhados com o que se espera em termos de desenvolvimento urbanístico. “Faço algumas considerações, sobretudo em relação ao patrimônio público. Precisamos pensar que algumas edificações têm valor histórico e deve-se pensar nisso com mais atenção”.

O gerente de relações institucionais da Pif Paf, Cláudio Faria, que representou a empresa, expôs preocupação sobre alguns pontos do Plano, pois disse se preocupar com o desenvolvimento econômico e a manutenção dos empreendimentos da agroindústria no município. “Gostaria que fosse avaliada a questão de uma alteração na destinação

de loteamentos residenciais no entorno, que não está prevista, mas que, no futuro, pode gerar algum conflito. Peço aos vereadores que pensem na possibilidade de uma emenda”, concluiu.

O diretor de Meio Ambiente, Régis de Andrade Reis, representando o Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (Codema), destacou o critério sustentável que deve também orientar o Plano Diretor. “O desenvolvimento, de uma forma geral, tem que ser ambiental, porque não existe outra forma. Precisamos considerar este fato que é amplo e envolve saneamento básico e recursos hídricos, por exemplo”.

O membro da Loja Maçônica Fraternidade Rio-branquense e participante da elaboração do Plano Diretor, João Paulo Machado Franco Reis, avaliou o processo de construção do documento. “Estive desde o início do processo, o que requer muito trabalho, empenho e dedicação. Foi feito um trabalho criterioso de levantamento de dados, pois não havia fontes de informação, como, por exemplo, classificação de estradas, número de bairros. A hora de pensar nas mudanças é agora. Tenho um irmão cadeirante e vejo que muita gente não respeita as diretrizes das políticas urbanas, o que impacta na vida de toda a sociedade”.

Segundo o empresário e membro da elaboração do Plano Diretor, Josias Soares Baldez, “quando aceitei participar da elaboração do Plano, eu estava assumindo um compromisso com a população. O Plano tem pontos que precisam ser revistos, mas peço que todos tenham acesso ao documento, na íntegra, porque o conteúdo é de interesse nosso e das futuras gerações”.

Quatro cidadãos participaram, expondo suas preocupações: desenvolvimento econômico; mobilidade urbana; distribuição de água pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

Os vereadores se manifestaram e as falas seguiram no sentido de destacar a importância da audiência como meio democrático e eficaz, capaz de canalizar diversas demandas e expectativas.

O presidente da Câmara, Antônio de Souza Lima Neto (Noka do Físico) avaliou a audiência como necessária para a tomada de decisão dos membros do Legislativo. “Nós, nove vereadores que compomos esta Casa, temos uma das maiores responsabilidades de nosso mandato em nossas mãos. Representamos mais de 40 mil pessoas e precisamos nos dedicar ao Plano Diretor.

Expediente:**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024****Presidente:**

Antônio de Souza Lima Neto
 vereadornoka@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vice-Presidente:

Carlos Antônio da Cruz
 vereadorasabranca@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Secretário:

Marinho José de Almeida Neto
 vereadormarinho@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vereadores:**Alex Vinícius Coelho**

vereadoralex@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Gerson Gomes de Freitas

vereadoramigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Guilherme Guimarães de Azevedo

vereadorguilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br

José Silvino Reis de Bittencourt

vereadorzezinhoDOSupermais@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista de Freitas do Nascimento

vereadorjoaozinhoBigode@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Pedro Júlio Sobrinho

vereadorpedrojulio@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Analista de Comunicação:

Ricardo Rodrigues de Assis - MTB 1.887/SC
 imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Diagramação:

João Vitor Oliveira lasbik

Email: contato@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Site: www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrbr

Twitter:

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Tiragem: Versão on-line

Edição Mensal

Sugestões de pauta envie:

imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Câmara aprova projeto “Adote um Bicletário” que incentiva transporte de energia limpa e mobilidade urbana



A terceira reunião ordinária da Câmara aconteceu na noite desta terça-feira, dia 18 de maio, no plenário. Os quatro projetos de autoria da Casa Legislativa foram aprovados. Os trabalhos foram abertos pelo presidente da Câmara, o vereador Antônio de Souza Lima Neto (Noka do Físico), que anunciou a presença do encarregado de sistema da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), Caio César Moreto da Silva, para tratar sobre os serviços da empresa pública. A vinda do encarregado aconteceu em razão de um requerimento protocolado pelo vereador e vice-presidente da Casa, Carlos Antônio da Cruz, que apresentou uma enquete realizada em seu perfil em uma rede social, mostrando a insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Copasa.

Caio Moreto respondeu perguntas dos vereadores, que envolviam o tratamento e coleta de esgoto, fornecimento e controle de qualidade de água distribuída para a cidade e os serviços prestados pela Copasa, assumindo que há problemas que devem ser solucionados. “Somos prestadores de serviço e trabalhamos com coisa séria que é a saúde pública, saneamento, tratamento e distribuição de água. Precisamos melhorar e sabemos disso, e é por isso que precisamos trabalhar todos os dias. Da minha parte, será feito o necessário para superar esses obstáculos”.

Em seguida, o secretário e vereador da Casa, Marinho José de Almeida Neto, leu o ofício 069/2023 de resposta do Executivo Municipal sobre o requerimento 19/2023, de autoria do vereador Guilherme Guimarães. No documento, o parecer jurídico da Prefeitura nega a convocação de servidores e ex-servidores para prestarem esclarecimentos, alegando “ausência de respaldo legal”.

Foi registrada moção de pesar e registradas as indicações, as quais foram discutidas, votadas e aprovadas. Na sequência, os projetos do Legislativo foram postos para apreciação dos parlamentares, que discutiram, votaram e aprovaram por unanimidade:

- Projeto de Resolução 669/2023, de autoria do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, que dispõe sobre concessão de

título de Cidadania Honorária a Maura Assunção Viegas;

- Projeto de Lei Ordinária 2018/2023, de autoria do vereador João Batista de Freitas do Nascimento (Joãozinho do Bigode): dispõe sobre a Instituição do Programa “Adote um Bicletário”;

- Projetos de Resolução 667 e 668/2023, de autoria do vereador João Batista de Freitas do Nascimento: dispõem sobre a concessão do Diploma de Mérito Legislativo aos Srs. José Rogério de Souza e José Dutra de Souza, respectivamente.

O vereador Guilherme Guimarães disse que “Maura se mudou para a cidade em 2104, quando trouxe suas qualidades e valores, comprovados por esta Casa ao trabalhar aqui como assessora parlamentar”.

Já o parlamentar João Batista de Freitas do Nascimento afirmou que “quanto à concessão de Mérito Legislativo, os dois nomes que apresento, do senhor José Rogério e do senhor José Dutra, são dois policiais aposentados da Polícia Militar, instituição que desempenha papel fundamental para a segurança pública. Já o projeto ‘Adote um Bicletário’ é uma forma de estimular o uso de bicicletas como meio de transporte de energia limpa, inserido no contexto de mobilidade urbana, seja para locomoção diária, seja para prática esportiva. A proposta sugere a criação de estacionamentos seguros para estimular os ciclistas a utilizarem deste meio de locomoção urbano”, avaliou.

Contribuição de bicicletas para a mobilidade urbana sustentável

Segundo o estudo Estado da Qualidade do Ar no Brasil, o setor de transporte é responsável por 90% das emissões de gases poluentes. Por isso, é importante reduzir o uso dos combustíveis para evitar danos ao meio ambiente e à saúde da população.

Nesse sentido, as bicicletas têm um papel indispensável para a mobilidade e a acessibilidade. Elas são práticas de usar, diminuem o fluxo de veículos nas ruas e avenidas e, em algumas cidades, estão disponíveis em sistemas de compartilhamentos.

Quanto mais pessoas adotam a bicicleta como principal meio de transporte, menos dióxido de carbono (CO₂) e outros gases que deterioram a atmosfera são emitidos. Como consequência da mobilidade urbana sustentável, o ar fica mais limpo e as doenças respiratórias e o aquecimento solar são reduzidos, além de algumas instabilidades climáticas.

Câmara aprova “Educação para o Trânsito” e obrigatoriedade na identificação de cabeamentos



Os vereadores se reuniram na noite de terça-feira, dia 2 de maio. Foram aprovados dois projetos de autoria do vereador Alex Vinícius Coelho; indicações e requerimentos; além de promulgado o PL que trata sobre política habitacional pelo vereador e vice-presidente, Carlos Antônio da Cruz (Asa Branca).

O presidente da Casa, Antônio de Souza Lima Neto (Noka do Físico), iniciou a reunião, quando se registrou a presença de todos os vereadores. Em sequência, o vice-presidente Asa Branca solicitou a palavra por meio do artigo 47 do Regimento Interno da Casa, a fim de justificar sua assinatura naquele momento para promulgar o PL 1996/2022, transformado na Lei 1657/2023, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a política habitacional de interesse social do município.

O parlamentar afirmou que o parecer dos funcionários do setor jurídico da Câmara não foi suficiente para sanar sua dúvida, no que diz respeito ao tempo para entrega das escrituras, que seria de 10 ou 15 anos, pois os dois períodos constavam no projeto. Dessa forma, o vice-presidente decidiu, por meio de outras considerações jurídicas, promulgar o projeto com o tempo de 15 anos para concessão de escritura definitiva.

Houve o registro de moções e a apresentação de indicações e requerimentos, votados em bloco, com exceção do Requerimento 26/2023, de autoria do vereador Asa Branca, votado separadamente, que convida Bruno de Castro Janotti, da empresa Coletivos de Visconde do Rio Branco para uma reunião. Todas as proposições foram votadas e aprovadas.

Discussão e votação de projetos de lei

Em seguida, os projetos de autoria do Executivo (PLs Complementares 131 e 132/2023) receberam pedido de vista do vereador Guilherme Guimarães.

O vereador Alex Vinícius Coelho comentou seus projetos apresentados: o PL 2015 e 2016/2023, que dispõem, respectivamente, sobre obrigatoriedade de identificação do cabeamento, alinhamento com prendedores e remoção de cabos de internet, telefonia, televisão e similares em uso no Município; e sobre a instituição do programa "Educação para o Trânsito" na Rede Pública de Ensino Municipal.

“Apresento esses projetos pensando em uma cidade do futuro, onde haja critério sobre a disponibilização de cabeamento que, se feito indevidamente, pode causar acidentes, além de poluir visualmente as ruas. É um incentivo a uma cidade inteligente e segura, inclusive sobre a importância de se educar para o trânsito. O Sistema Único de Saúde gasta muito com vítimas de acidentes e precisamos mudar isso, formando cidadãos comprometidos com a vida”, avaliou o parlamentar Alex Vinícius.

Os projetos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade.

Foi concedido o tempo de pequeno expediente para que os parlamentares apresentassem comunicações de interesse público.

Importância da 'Educação para o Trânsito'

No Brasil, o trânsito mata, todos os anos, um número de pessoas superior a muitos conflitos de guerras no mundo. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) estima em 45 mil mortos anuais e R\$ 50 bilhões de custo econômico o resultado dos acidentes de trânsito no Brasil. Em 2017, por exemplo, esses acidentes representaram a principal causa de mortes de crianças entre 5 e 14 anos no país. Os especialistas em trânsito estão convencidos de que a saída para essa tragédia é a educação que, nas escolas, é uma solução capaz de mitigar o problema.

O artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê que “a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação”.

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Abril / 2023

L. F 4320/64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	5.918.768,26	918.509,89	-5.000.258,37
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serv.	0,00	0,00	0,00				
Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	5.918.768,26	918.509,89	-5.000.258,37
DEFICITS	5.918.768,26	918.509,89	-5.000.258,37	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	5.918.768,26	918.509,89	-5.000.258,37	TOTAL DESPESAS	5.918.768,26	918.509,89	-5.000.258,37



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Abril/23

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	153.861,55	
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.888.885,11	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.042.746,66
TOTAL DAS RECEITAS		2.042.746,66
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		200.611,55
TOTAL GERAL		2.243.358,21

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	918.509,89	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		918.509,89
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	76.910,25	
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	173.939,19	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		250.849,44
TOTAL DAS DESPESAS		1.169.359,33
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		1.073.998,88
TOTAL GERAL		2.243.358,21

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Abril / 2023

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	1.073.998,88	1.073.998,88	1.073.998,88
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	477.371,92		
BENS IMOVEIS	1.721.534,89		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-250.419,41		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-239.541,50	1.708.945,90	1.708.945,90
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	18.874,48	18.874,48	18.874,48
SOMA DO ATIVO REAL			2.801.819,26
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.801.819,26
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	19.586,01	19.586,01	19.586,01
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			19.586,01
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			2.782.233,25
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.801.819,26



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Abril de 2023

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
2.01.01.12	RESTOS A PAGAR 2022 Processado	76.910,25	0,00	0,00	76.910,25	0,00	0,00
	TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)	76.910,25	0,00	0,00	76.910,25	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.04	PENSAO ALIMENTICIA	962,85	5.800,08	0,00	6.672,93	0,00	90,00
2.01.02.12	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	7.653,81	0,00	7.653,81	0,00	0,00
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.25	INSS A PAGAR	11.092,59	39.304,54	0,00	49.478,35	0,00	918,78
2.01.02.34	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	702,97	0,00	702,97	0,00	0,00
2.01.02.35	RESSARCIMENTO AO ERARIO	733,33	0,00	0,00	733,33	0,00	0,00
2.01.02.41	ASSERV A PAG.	0,00	10.174,21	0,00	10.174,21	0,00	0,00
2.01.02.42	FUMPREV A PAG.	0,00	27.248,99	0,00	27.248,99	0,00	0,00
2.01.02.43	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	3.043,67	10.339,30	0,00	13.382,97	0,00	0,00
2.01.02.44	IRRF A PAGAR	0,00	35.027,45	0,00	34.887,63	0,00	139,82
2.01.02.45	REND. APLICACAO FINANCEIRA	23.004,00	17.610,20	0,00	23.004,00	0,00	17.610,20
	TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)	39.663,65	153.861,55	0,00	173.939,19	0,00	19.586,01
	TOTAL GERAL	116.573,90	153.861,55	0,00	250.849,44	0,00	19.586,01

Relatórios Contábeis

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais001/001
Opção: 3719DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Abril de 23

LF 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
	TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
	TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais001/003
Opção: 3721BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Abril de 2023

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais002/003
Opção: 3721BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Abril de 2023

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	2.189,55	5.800,08
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	2.809,93	7.653,81
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	14.817,03	39.304,54
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR	0,00	0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	0,00
	IRRF A PAGAR	0,00	0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	378,00	702,97
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAG.	3.654,57	10.174,21
	FUMPREV A PAG.	11.337,46	27.248,99
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	4.025,76	10.339,30
	IRRF A PAGAR	15.444,18	35.027,45
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	5.916,00	17.610,20
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	493.230,69	1.888.885,11
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		553.803,17	2.042.746,66

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Abril/2023

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2022		0,00	76.910,25
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA		2.099,55	6.672,93
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREVIDENCIA		0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO		0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANCI INVEST S/A		0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP		0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS		2.809,93	7.653,81
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR		0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		0,00	0,00
	Caução		0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC		0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361		0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	INSS A PAGAR		14.007,23	49.478,35
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR		0,00	0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR		0,00	0,00
	IRRF A PAGAR		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Abril/2023

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR		0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018		0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE		378,00	702,97
	RESSARCIMENTO AO ERARIO		0,00	733,33
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE		0,00	0,00
	RPPS		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAG.		4.249,49	10.174,21
	FUMPREV A PAG.		11.748,67	27.248,99
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR		0,00	13.382,97
	IRRF A PAGAR		15.316,40	34.887,63
	REND. APLICACAO FINANCEIRA		0,00	23.004,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS		0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA		0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			50.609,27	250.849,44



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

004/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Abril/2023

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	NOME CONTA	RECURSO		
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		2,00	2,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		1.073.996,88	1.073.996,88
TOTAL DA ENTIDADE			1.073.998,88	1.073.998,88

Processo Licitatório e Extrato de Contrato

Pregão Presencial Nº 03/2023

Data e hora do pregão: 07 de junho de 2023 às 13h30min.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco torna publico para conhecimento dos interessados, abertura de licitação sob a modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço" cujo objeto é para contratação de empresa especializada no fornecimento de um link de internet dedicado com largura de banda de 100 mbps full-duplex (100 mbps de download e 100 mbps de upload), sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura, sendo disponibilizada em fibra óptica. A sessão de abertura será realizada no dia 07 de junho de 2023 às 13h30min. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, ou

pelo e-mail licitação@viscondedoriobranco.mg.leg.br.

Visconde do Rio Branco, 23 de maio de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 10/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de móveis planejados em MDF para o Plenário da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, sendo vencedora a empresa Planejados Batista Campos LTDA no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). Visconde do Rio Branco, 10 de maio de 2023.

Portarias

Portaria nº 092/2023

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor Chrisleine Elizandra Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor CHRISLEINE ELIZANDRA RIBEIRO pelo período de 01 dia, na data de 12/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de abril de 2023

Portaria nº 093/2023

Dispõe sobre a concessão de folga da Justiça Eleitoral ao servidor Lucia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor Lucia Helena de Souza Teixeira pelo período de 01 dia, na data de 10/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 10/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 12 de abril de 2023

Portaria nº 094/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Sérgio Leonardo Da Silva. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor Sérgio Leonardo da Silva pelo período de 01 dia, na data de 10/04/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 10/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 12 de abril de 2023

Portaria nº 095/2023

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, o servidor Edson Miranda Mayer.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e para os fins do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, o servidor EDSON MIRANDA MAYER.

Parágrafo Primeiro: O pregoeiro, em suas faltas

e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor NIKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES, o qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro Titular.

Art. 2º - Delegar competência ao pregoeiro para praticar os seguintes atos:

Definir os requisitos e critérios que regem a licitação e a execução do contrato.

Receber as propostas e os lances do pregão.

Analisar a sua aceitabilidade.

Proceder à classificação das propostas e lances.

Receber a documentação e proceder à habilitação do ofertante classificado.

Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor.

A elaboração da ata.

A condução dos trabalhos da equipe de apoio.

O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, os servidores: JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK; JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA; CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA E NIKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES.

Art. 4º - Devido à grande responsabilidade e autonomia dos atos emanados pelo pregoeiro, bem como seu alcance, fica atribuída gratificação mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial vigente do servidor.

Art. 5º - O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º - Fica revogada a portaria 080/2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de abril de 2023

Portaria nº 096/2023

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Rayane de Cássia Almeida Remídio, ocupante do cargo Assessor da Divisão de Plenário e Comissões.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAYANE DE CÁSSIA ALMEIDA REMÍDIO, do cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE PLENÁRIO E COMISSÕES da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 067/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de abril de 2023

Portaria nº 097/2023

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Lara Nascimento e Silva, ocupante do cargo Procurador Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LARA NASCIMENTO E SILVA, do cargo de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 067/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2023

Portaria nº 098/2023

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Samira Lopes Ignacchiti, ocupante do cargo Assessora de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SAMIRA LOPES IGNACCHITI, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 067/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2023

Portaria nº 099/2023

Dispõe sobre a concessão de folga da Justiça Eleitoral ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik pelo período de 01 dia, na data de 20/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 20/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 24 de abril de 2023

Portaria nº 100/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Lúcia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor Lúcia Helena de Souza Teixeira pelo período de 01 dia, na data de 19/04/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 19/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 24 de abril de 2023

Portarias

Portaria nº 101/2023

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Ubirajara Pinto de Queiroz Junior para ocupar o cargo comissionado Assessor de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UBIRAJARA PINTO DE QUEIROZ JUNIOR para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 067/2017, a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de abril de 2023

Portaria nº 102/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor NIKOLAS CAMILO FERREIRA pelo período de 01 dia, na data de 24/04/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 24/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 26 de abril de 2023

Portaria nº 103/2023

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora Natália da Silva Sales. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o período de afastamento de licença maternidade para 27/12/2022 a 25/04/2023 da servidora NATÁLIA DA SILVA SALES.

Art. 2º - Prorrogar licença maternidade por 60 dias (26/04/2023 a 24/06/2023) conforme lei 1132/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de abril de 2023

Portaria nº 104/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Édson Miranda Mayer.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor ÉDSON MIRANDA MAYER pelo período de 01 dia, na data de 25/04/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 25/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 26 de abril de 2023

Portaria nº 105/2023

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio ao servidor NIKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES pelo período de 30 dias, a contar de 25/04/2023 até 24/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 25/04/2023.

Visconde do Rio Branco, 27 de abril de 2023

Portaria nº 106/2023

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Sérgio Garcia Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor SÉRGIO GARCIA FERNANDES pelo período de 15 dias, a contar de 02/05/2023 até 16/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de maio de 2023

Portaria nº 107/2023

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Ana Cláudia Carneiro Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANA CLÁUDIA CARNEIRO MIRANDA pelo período de 15 dias, a contar de 08/05/2023 até 22/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de maio de 2023

Portaria nº 108/2023

Dispõe sobre a concessão de folga da Justiça Eleitoral ao servidor Karla Oliveira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor Karla Oliveira dos Santos pelo período de 01 dia, na data de 05/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 05/05/2023.

Visconde do Rio Branco, 08 de maio de 2023

Portaria nº 109/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Lúcia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor LÚCIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA pelo período de 02 dias, na data de 05/05/2023 a 06/05/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 05/05/2023.

Visconde do Rio Branco, 09 de maio de 2023

Portaria nº 110/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Karla Oliveira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor KARLA OLIVERA DOS SANTOS pelo período de 01 dia, na data de 09/05/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 09/05/2023.

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2023

Portaria nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor RICARDO RODRIGUES DE ASSIS pelo período de 02 dias, na data de 09/05/2023 a 10/05/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 09/05/2023.

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2023

Portaria nº 112/2023

Dispõe sobre a concessão de folga da Justiça Eleitoral ao servidor Lucia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor LUCIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA pelo período de 01 dia, na data de 12/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2023

Portaria nº 113/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para aprovação de contas 2021 do Executivo. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável por analisar e emitir relatório e parecer final sobre a aprovação das contas 2021 do Executivo Municipal, conforme ofício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 4227/2023:

I – ALEX VINICIUS COELHO (RELATOR)

II – CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ (PRESIDENTE)

III – JOÃO BATISTA DE FREITAS DO NASCIMENTO (MEMBRO)

Art. 2º - A comissão funcionará no tempo que perdurar o processo eletrônico 1121018, e deverá analisar e emitir relatório e parecer final no prazo de 120 dias contados a partir da data 24 de março de 2023 que se deu o recebimento do ofício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 090/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de maio de 2023

Portaria nº 114/2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Karla Oliveira dos Santos. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor KARLA OLIVERA DOS SANTOS pelo período de 01 dia, na data de 12/05/2023, de acordo com declaração médica apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 12/05/2023.

Visconde do Rio Branco, 19 de maio de 2023

Portaria nº 115/2023

Dispõe sobre a criação da comissão especial para o desenvolvimento do Projeto Parlamento Jovem do ano de 2023. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Coordenação, composta por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, para coordenar os trabalhos referentes ao PJ Minas 2023:

I – JOÃO VÍTOR OLIVEIRA IASBIK

II – RICARDO RODRIGUES DE ASSIS

Art. 2º - Constituir Comissão de Apoio, composta por servidores Comissionados, de maneira complementar, com a finalidade de oferecer suporte ao desenvolvimento do trabalho da Comissão Especial de Coordenação.

I – CARLOS CARDOSO SILVA

II – UBIRAJARA PINTO DE QUEIROZ JUNIOR

Art. 3º - Fica revogada a portaria 078/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de maio de 2023